



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 20/2016 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: catorze de setembro de dois mil e dezasseis

INÍCIO: nove horas e cinquenta e três minutos

ENCERRAMENTO: treze horas e treze minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima reunião ordinária de dois mil e dezasseis a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e três minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para apresentar alguns assuntos. Começou por falar de algum estacionamento desordenado a que assistem na rua Júlio Maia, na cidade de Anadia, que tem uma vertente pedonal, e das queixas que lhe vão chegando relativamente à forma como as pessoas vão estacionando. Defendendo que quem ali estaciona deveria fazê-lo com determinadas regras, constatou que, por vezes, e em especial ao final da tarde, a situação é um verdadeiro caos e as pessoas têm criticado e responsabilizado a Câmara Municipal por nada fazer naquela artéria. Sobre o tema exposto, disse pretender perceber, claramente, se a Senhora Presidente da Câmara Municipal tem essa situação vista, se tem chegado esse tipo de crítica à Câmara Municipal e o que pretende fazer para criar uma maior organização e uma maior ordem porque, efetivamente, as pessoas vão acusando que existe no local uma forte falta de cumprimento de regras.-----

---- Passando a falar da Rota da Bairrada, aproveitou para transmitir alguma surpresa quando, muito recentemente, foram expostos, em Aveiro, vinhos da Região da Bairrada que iriam ser apresentados por Portugal nos Jogos Olímpicos, quando a Câmara Municipal de Anadia anda a propagar Anadia Capital do Espumante. Acrescentou que apesar de Aveiro fazer parte, marginalmente, da Rota da Bairrada, lhe pareceu claramente descabido que, estando a Câmara Municipal a propagar e a fazer grande publicidade da marca Anadia Capital do Espumante, depois o espumante e os outros vinhos da Bairrada sejam apresentados em Aveiro.-----

---- A propósito do último programa da RTP que foi transmitido de Anadia, começou por revelar que até há muito pouco tempo atrás achava que, sendo Anadia apresentada nas televisões nacionais, seria sempre uma boa propaganda. Mas, acrescentou, depois de assistir ao último, disse ter sérias dúvidas que este tipo de programa venha abonar em favor e em bom nome de Anadia, porquanto apesar de o

programa falar da terra, ter reportagens e dar algum destaque a determinadas coisas do Município e inclusive a uma parte do tecido económico do concelho, a forma como o programa está montado, não se torna muito positivo. Defendeu, também, que seis minutos seguidos de apelo à ligação para uma linha telefónica, acaba por afastar as pessoas e, nessa medida, apesar de até há muito pouco tempo achar que seria boa publicidade, transmitiu ter dúvidas e, por isso, deverem ponderar se este tipo de programa é bom para Anadia, porque inclusive ouviu muita crítica e também foram muitas disparadas nas redes sociais.-----

---- Apresentando o último tema, o Senhor Vereador deu nota de que tem apelado para que a Câmara Municipal consiga trabalhar de uma forma organizada, planeada e para que as iniciativas promovidas pela autarquia sejam feitas com o devido tempo e antecedência, nomeadamente na área da cultura. E, apesar de considerar que as coisas estão a melhorar nessa área, e também em termos de atividades, transmitiu que ainda continua a falhar alguma programação, por forma a que a população saiba com tempo e antecedência o que Anadia faz nessa área. Em oportunidade, apresentou o exemplo do concelho de Mealhada, que consegue, com relativa facilidade, fazer uma brochura sobre as atividades culturais, porque consegue contratar, consegue prever, consegue planear com muito tempo de antecedência. Revelou, então, que lhe custa que um concelho vizinho consiga ter uma brochura, quando Anadia, em sua opinião, ainda falha muito na área da comunicação, sobretudo da cultura, na medida em que muitas pessoas acabam por tomar conhecimento dos eventos depois de acontecerem, pela comunicação social, e ficam um pouco revoltadas e também perguntam aos Vereadores da oposição por que motivo este tipo de situação acontece. Terminou, assim, enfatizando a necessidade, cada vez maior, de a Câmara Municipal de Anadia ter programação atempada e conseguir fazer chegar às pessoas, para que elas não se sintam excluídas, ou que não venham a saber das atividades depois de elas terem acontecido.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Atentos os temas expostos pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por responder à última questão, relativa à divulgação dos eventos. Não querendo dizer que a Câmara Municipal é perfeita, sublinhou que melhorou muito na área da comunicação, utilizando outros meios, como os *outdoors*, as redes sociais, desde o *facebook*, a *newsletters* e com recurso às bases de dados disponíveis nos vários serviços, sem esquecer a questão do encarte que acompanha a fatura da água. Ainda assim, reconheceu que nunca conseguem chegar a toda a população, para além de que algumas pessoas também são distraídas, nem mesmo com uma brochura, seja ela mensal ou trimestral. Aproveitou para sublinhar que, de certa forma, tem havido um acréscimo significativo das pessoas aos eventos, o que quer dizer que as pessoas que não tinham alguns hábitos, até de procurar, hoje, percebendo que há alguma atividade e alguma animação, seja em Anadia, ou seja na Curia, estão muito mais despertas e mais atentas, e vão procurando. Não deixou de referir, também, a importância de quem passa a palavra, concluindo que, por todos esses motivos, a Câmara Municipal deu um salto significativo, ainda que

reconheça que não está na perfeição.-----

---- Sobre o programa da RTP, referiu que todos os programas de entretenimento, de qualquer uma das estações televisivas, recorrem à questão do apelo à ligação para uma determinada linha telefónica. De qualquer forma, adiantou que num programa com cinco horas de emissão, e que de facto passa muito sobre Anadia, a Câmara Municipal tenta dar indicação de alguns conteúdos e de algumas pessoas para contactar, mas o formato do programa não é a Câmara Municipal que o estabelece, é a própria estação. Aproveitou para dar a conhecer que a Câmara Municipal tem reivindicado por que razão a estação traz artistas de fora quando poderiam aproveitar esse momento para apresentar e divulgar muitos mais grupos do concelho. Porém, esse procedimento faz parte das regras da estação e dos contratos que têm, que, apesar de ser o programa da RTP, têm contratos de serviços com várias empresas e, nessa conformidade, o pessoal que vem não é exclusivo da RTP, havendo muitos serviços associados.-----

---- Reforçou, que a Câmara Municipal pode sugerir alguns conteúdos, mas tem de se cingir às regras e à formatação do programa, não podendo introduzir os artistas, pelos vários compromissos que a estação tem assumidos, limitando-se a facultar os contactos para a estação televisiva os estabelecer diretamente com as pessoas. Por isso, reconheceu que, em cinco horas de emissão, logicamente há sempre críticas e há sempre aqueles que gostariam de estar e não estão. Ainda assim, sublinhou que se existem muitas críticas, também é verdade que à Câmara Municipal vão chegando muitas mensagens positivas, seja de pessoas do concelho, seja de pessoas de Anadia, mas que estão espalhadas pelo país, ou mesmo que estão no estrangeiro, e concluiu que, independentemente dos tempos de animação e de publicidade, fica satisfeita com as imagens fantásticas que são passadas do concelho de Anadia e com a boa divulgação que é feita do concelho e daquilo que tem para oferecer.-

---- Passando a responder à questão do espumante e do compromisso que a Câmara Municipal assinou com o Comité Olímpico, referiu que inicialmente até era para ser em Lisboa, mas por questões de agenda aconteceu em Aveiro, e foi alcançado consenso para estarem numa situação de destaque e de visibilidade, para a própria região. Reconhecendo que, por vezes, sejam discutidas algumas promoções que são feitas, sublinhou que é bom que Anadia esteja num todo e em sintonia, porque, também para isso, é preciso a Câmara Municipal saber reunir-se de alguns *lobbies* necessários para promover o concelho de Anadia e, no caso em particular, ter a oportunidade de se associar a um evento desta natureza e de associar os vinhos da Bairrada à iniciativa.-----

---- Por último, e quanto ao estacionamento, ou constrangimentos, na Rua Júlio Maia, começou por recordar que desde sempre aquela rua teve problemas. Acrescentou que, se de facto a rua foi alterada, supostamente com o consentimento das pessoas que tinham comércio na rua e de alguns residentes, no início, de facto, após a conclusão das obras, há algumas décadas atrás, as pessoas começaram a reclamar. Inicialmente a rua era de sentido único e com estacionamento proibido, com exceção para cargas e descargas, e começaram a aparecer reclamações, ou porque os camiões tinham de descarregar, depois porque necessitavam de ir à farmácia e ocupavam pouco tempo a via, entre outras. Portanto, referiu que acabou na rebaldaria que está atualmente, em que toda a gente

estaciona e em que o próprio comércio, por um lado, alega que ninguém vai à rua porque tem de estacionar longe e, por outro, que não existe estacionamento. Ainda assim, não deixou de reconhecer que, de facto, a situação cria constrangimentos, e os próprios comerciantes os criam, porque param os carros à frente das suas montras, tapando aquilo que têm a oferecer. Para além de que vivem ali pessoas com mobilidade reduzida e os carros bloqueiam os acessos às habitações e por vezes ocorrem momentos conflituosos, acrescentou.-----

---- Aproveitou para adiantar que a requalificação da Rua Júlio Maia é uma das intervenções que está elencada na lista de obras que consta da proposta da Câmara Municipal no âmbito da ARU, para que ali possa ser feita uma intervenção, no sentido de pôr termo a algumas das situações que acontecem, porque a maioria das cidades tem uma via pedonal e as pessoas respeitam-na como tal. Constatou que, de facto, não existe respeito por aquela artéria, enquanto rua pedonal, pelo que reforçou que a mesma será objeto de intervenção com vista à sua requalificação, no âmbito da ARU, por forma a tentar pôr ordem e transformar aquela via numa rua mais limpa, mais asseada, com o devido respeito pelos residentes e pelo comércio existente, com mobiliário urbano adequado, enfim, tudo aquilo que uma via do centro da cidade, pedonal, tem de ter.-----

---- **SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- A finalizar o período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para acrescentar alguns esclarecimentos à questão do compromisso espumante. Começou por referir que o projeto do protocolo que foi assinado é um projeto da Comissão Vitivinícola da Bairrada e da Rota da Bairrada e estas duas entidades têm seguido o princípio de promover os seus eventos nos oito Municípios, à semelhança do Encontro com o Vinho e Sabores, que é um projeto da Comissão e da Rota e que conta com o apoio da Câmara Municipal. Para além de que, acrescentou, como forma de fomentar a união entre os vários Municípios em todas as ações, têm optado por percorrer os vários Municípios, mostrando que a região é única. A finalizar, referiu tratar-se da assinatura do protocolo celebrado, que teve lugar no Município de Aveiro, mais precisamente no Centro de Congressos de Aveiro, por opção da Rota e da Comissão, como têm uma ação preparada para ocorrer, em breve, Coimbra e uma outra, para o próximo ano, em Vagos, com o objetivo de tentar manter a união da região e de envolver sempre os oito Municípios nas várias ações.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 16/2016 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia quinze de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE DE JULHO DE DOIS**

MIL E DEZASSEIS, DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 17/2016 do Executivo 2013/2017, da reunião extraordinária realizada no passado dia vinte de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 18/2016 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e sete de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- No período de apreciação da ata da reunião ordinária de vinte e sete de julho, a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, deu a conhecer o teor da comunicação remetida pela DGAL, indicando que da ata deveria constar, expressamente, que o Município é comproprietário do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sangalhos, sob o artigo número quatro mil novecentos e sessenta e oito (4968), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia, na dita freguesia, sob o número três mil cento e cinquenta e cinco (3155), com a área de mil quatrocentos e noventa metros quadrados (1.490 m²), e que a previsão dos encargos está assegurada, de acordo com a informação dos serviços de contabilidade. Assim, sugeriu que na ata da reunião em curso fosse inscrita, explicitamente, essa informação.-----

---- Considerada a intervenção da Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, corrigir o texto da deliberação, em cumprimento da indicação da DGAL, no sentido de introduzir, expressamente, que o Município é comproprietário do sobredito prédio e que a previsão dos encargos está assegurada, passando aquela deliberação a ter a seguinte redação:-----

---- "PISTA DE BMX - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA ATUALIZADO DOS TERRENOS OBJETO DE EXPROPRIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Relatório de Avaliação Imobiliária atualizado dos terrenos objeto de expropriação com vista à construção de Pista de BMX, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- Atenta a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia vinte de julho, que aprovou o projeto da Pista de BMX e retificou a deliberação anteriormente tomada, na reunião ordinária ocorrida no dia treze de abril do presente ano;-----

---- Atento o solicitado pela DGAL, quanto à necessidade de atualização do Relatório de Avaliação Imobiliária dos terrenos que serão objeto de expropriação por parte do Município de Anadia;-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo Municipal o Relatório de Avaliação Imobiliária atualizado, elaborado para os efeitos previstos no n.º 4, do artigo 10.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, de previsão dos encargos a suportar pelo Município de Anadia, a qual se encontra assegurada, de acordo com a informação dos serviços de contabilidade, com a aquisição por via de direito privado, ou a expropriação das parcelas necessárias à construção da Pista de BMX, melhor identificadas e assinaladas em plantas anexas ao sobredito Relatório.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que o sobredito relatório substitua o que fazia parte integrante da proposta que suportou a resolução, tomada em reunião ordinária realizada no dia treze de abril último, de requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, bem como a tomada de posse administrativa das referidas parcelas.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar o Relatório de Avaliação Imobiliária atualizado dos terrenos objeto de expropriação com vista à construção de Pista de BMX.-----

---- Foi também deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, notificar os proprietários, para efeitos de negociação por via do direito privado, do valor atribuído pelo perito, constante do Relatório de Avaliação Imobiliária elaborado, aos prédios, assinalados e identificados, respetivamente, por P2 e P1 em planta anexa à presente minuta, e que da mesma faz parte integrante, para todos os efeitos legais, a saber:-----

---- - seis mil duzentos e cinquenta euros (€ 6.250,00) ao prédio rústico pertencente a António José Marques Correia, casado com Maria Fernanda Santos Silva Correia, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sangalhos, sob o artigo número onze mil e oitenta e quatro (11084), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia, na dita freguesia, sob o número cinco mil oitocentos e sessenta e três (5863), com a área de dois mil quinhentos e sessenta e dois vírgula setecentos e sessenta e oito quadrados (2.562,768 m²):-----

---- - mil seiscentos e cinquenta euros (€ 1.650,00) à quota parte (um meio) do prédio rústico pertencente a António Barros da Silva, casado com Lucinda dos Santos Pinhal, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sangalhos, sob o artigo número quatro mil novecentos e sessenta e oito (4968), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia, na dita freguesia, sob o número três mil cento e cinquenta e cinco (3155), com a área de mil quatrocentos e noventa metros quadrados (1.490 m²), que se encontra em compropriedade com o Município de Anadia."-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DOIS MIL E DEZASSETE (2017):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta sobre o percentual a aplicar pelo Município,

para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), durante o ano dois mil e dezassete (2017), em cumprimento do Artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de dez de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada por informação prestada pelos serviços de taxas e licenças. Na referida informação, os serviços começam por dar conta de que a Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de dez de fevereiro - estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

---- Informam, também, que, nos termos da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem as referidas redes e serviços de comunicações eletrónicas, para todos os clientes finais do correspondente município, e acrescentam que esse percentual é aprovado, anualmente, por cada município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar zero vírgula vinte e cinco por cento (0,25%).-----

---- Desta forma, concluem que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas estão obrigadas a incluir nas faturas dos clientes finais, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar, que será posteriormente entregue ao Município. Aproveitam, a finalizar, para lembrar que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de junho de dois mil e quatro, deliberou proceder à cobrança deste tributo, pelo que informam que, se for adotado o mesmo procedimento, a Câmara Municipal deve remeter o assunto à Assembleia Municipal, para ser aprovado o valor a aplicar no ano dois mil e dezassete (2017).-----

---- Atenta a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor o percentual de zero vírgula vinte e cinco por cento (0,25%), para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), durante o ano dois mil e dezassete (2017), em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 2, do Artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b), do artigo 25.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram dez

horas e vinte e dois minutos.-----

---- 2. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DAS TAXAS RELATIVAS AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) E A LIQUIDAR EM DOIS MIL E DEZASSETE (2017):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para fixação das taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano dois mil e dezasseis (2016) e liquidada no ano dois mil e dezassete (2017), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com o estatuído no n.º 5, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de doze de novembro, com as sucessivas alterações, os Municípios estão autorizados, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do mesmo CIMI, a saber:-----

---- Alínea a) - Prédios rústicos: 0,8%;-----

---- Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.-----

---- A Lei n.º 7-A/2016, de trinta de março, procedeu à alteração do CIMI, adicionando o artigo 112.º-A, consagrando, no número um daquele artigo, a possibilidade de os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa de IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos previstos no Código de IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um (31) de dezembro, de acordo com o seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3	70

---- Atendendo aos relevantes interesses em causa, nomeadamente o direito à habitação, já que a grande parte do IMI cobrado no concelho respeita precisamente a imóveis que constituem a habitação própria e permanente dos seus proprietários e respetivo agregado familiar, conjugado com o desejável apoio às famílias e incentivo à natalidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal considera estarem reunidas as condições para:-----

---- Proceder à fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, no valor mínimo de zero vírgula trinta por cento (0,30%), a aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano dois mil e dezasseis (2016) e liquidação em dois mil e dezassete (2017);-----

---- Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 112.º-A, do CIMI, propor à Assembleia Municipal uma redução da taxa de IMI, para o ano dois mil e dezasseis e liquidação em dois mil e dezassete, para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do

proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo décimo terceiro (13.º) do Código de IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um de dezembro, dentro dos parâmetros fixados na tabela constante do citado artigo.-----

---- Aproveita para informar de que, com base nos dados fornecidos pela Autoridade Tributária, referente ao ano dois mil e dezasseis, e para cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de três de setembro, o benefício fiscal a conceder, em termos de IMI, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 112.º-A, do CIMI, se estima em cinquenta e nove mil, setecentos e vinte euros (€ 59.720,00).-----

---- Em conformidade com o acima referenciado, a Senhora Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de três de setembro, da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo:-----

---- a) A fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no valor mínimo de zero vírgula trinta por cento (0,30%), a aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano dois mil e dezasseis (2016) e liquidação em dois mil e dezassete (2017);-----

---- b) A fixação, ao abrigo do n.º 1, do artigo 112.º-A, do CIMI, de uma redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano dois mil e dezasseis (2016) e liquidada em dois mil e dezassete (2017), para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo décimo terceiro (13.º) do Código de IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um (31) de dezembro, de acordo com o seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3	70

---- c) Majorar em trinta por cento (30%), nos termos do n.º 8, do artigo 112.º, do CIMI, a taxa aplicável a prédios urbanos degradados para o ano dois mil e dezasseis (2016) e liquidação em dois mil e dezassete (2017);-----

---- d) Informar a Direção-Geral dos Impostos acerca dos prédios ou frações autónomas em ruínas, para os efeitos da aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI;-----

---- e) Fixar, de acordo com o n.º 1, do artigo 44.º-B, do Estatuto dos Benefícios Fiscais (Decreto-lei n.º 108/2008, de vinte e seis de junho, e posteriores alterações), uma redução de dez por cento (10%) da taxa de IMI para o ano dois mil e dezasseis (2016) e liquidação em dois mil e dezassete (2017), a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, conforme definido no seu número dois;-----

---- f) Fixar uma redução de vinte e cinco por cento (25%) da taxa de IMI para o ano dois mil e dezasseis (2016) e liquidação em dois mil e dezassete (2017), a aplicar aos prédios classificados

como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, de acordo com o disposto no n.º 12, do artigo 112.º, do CIMI.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que, uma vez obtida a deliberação do Executivo Municipal, e de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para que, em conformidade com estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo preceito legal, aquele órgão possa fixar o valor da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano dois mil e dezasseis (2016) e liquidada no ano dois mil e dezassete (2017), após o que a respetiva deliberação deverá ser comunicada, por transmissão eletrónica de dados, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta de novembro.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Em complemento à proposta apresentada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal salientou o benefício que a Câmara Municipal poderá dar às famílias, com a redução prevista, como incentivo à fixação de pessoas no concelho e à natalidade, e aproveitou, igualmente, para expor alguns valores relativos ao imposto em apreciação, constatando que, em relação ao valor máximo que o Município de Anadia poderia arrecadar, deixará de receber três milhões, novecentos e setenta e cinco mil euros, para receber na ordem dos dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e nove euros, correspondente a um benefício de um milhão, trezentos e vinte e cinco mil euros, ou seja, a uma redução na ordem dos trinta e cinco por cento.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, disse que seria pertinente saber, atentos os números apresentados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e comparando-os com a receita global do ano anterior, se houve aumento da receita de IMI e se iriam ter mais ou menos receita, previsionamente.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que a receita ainda não se encontra totalmente apurada, pelo que só existe referência aos dados do ano anterior, que se cifram em dois milhões, seiscentos e cinquenta, seiscentos e trinta e nove euros. Acrescentou, ainda, que, com a dedução ocorrida, que representou cerca de noventa e um mil, novecentos e quarenta e um euros, o valor líquido para o Município foi de dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete euros. A finalizar, afirmou que a informação que poderia prestar, até à presente data, e uma vez que a receita, como disse, ainda não se encontra totalmente apurada, é que se verifica, em relação ao final do ano anterior, um diferencial líquido de oitocentos e onze mil euros, cálculo feito à data de final de julho. -----

---- **3. PROPOSTA PARA LANÇAMENTO DE DERRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) E A SER COBRADA EM DOIS MIL E DEZASSETE (2017):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para lançamento de derrama referente ao exercício de dois mil e dezasseis (2016) e a ser cobrada no ano dois mil e dezassete (2017), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Nos termos do n.º 1, do Artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais), a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe lançar Derrama de meio por cento (0,5%) sobre o lucro tributável do Imposto relativo ao Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao exercício de dois mil e dezasseis (2016) e a ser cobrada no ano dois mil e dezassete (2017), propondo, igualmente, que o resultado dessa cobrança seja destinado a fazer face, nomeadamente, a despesas realizadas na área da eficiência energética.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que, uma vez obtida a deliberação do Executivo Municipal, e de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para que, em cumprimento do estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo preceito legal, aquele órgão possa deliberar sobre o assunto, após o que a respetiva deliberação deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta e um de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, propor à Assembleia Municipal o lançamento de Derrama de meio por cento (0,5%) sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao exercício de dois mil e dezasseis (2016) e a ser cobrada no ano dois mil e dezassete (2017).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Numa breve introdução do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal transmitiu que a proposta é apresentada no sentido de manter a taxa lançada no ano anterior, de zero vírgula cinco por cento sobre o lucro tributável do Imposto relativo ao Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao exercício de dois mil e dezasseis e a ser cobrada no ano dois mil e dezassete, sendo o resultado da sua cobrança afeto às despesas a realizar no âmbito da eficiência energética. Aproveitou, também, para destacar o facto de o Município de Anadia ser um dos Municípios, a nível nacional, com a mais baixa taxa de cobrança de derrama, e o que pratica, em conjunto com o Município de Murtosa, a nível da CIRA, a taxa mais reduzida, sem esquecer os outros incentivos e benefícios que as empresas poderão usufruir e que se encontram elencados no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo. Não deixou, ainda, de apresentar alguns números relativos ao imposto em

questão, nomeadamente o valor correspondente à taxa máxima do imposto que poderia ser arrecadado pelo Município, de aproximadamente quatrocentos e noventa e seis mil euros, e que representa uma redução de cerca de sessenta e sete por cento relativamente ao valor que será arrecadado com a aplicação da taxa proposta, de cerca de cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis euros, e que se traduz num benefício fiscal a favor das empresas, na ordem dos trezentos e trinta mil euros.-----

---- Relativamente à proposta em apreciação, pronunciou-se o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por transmitir, no seguimento do que vinha defendendo em outros anos, que a derrama deveria estar em valores mínimos e que deveria existir um processo progressivo de abaixamento da taxa até atingir zero por cento, ou seja, que existisse, na prática, isenção de taxa às empresas que apresentassem resultados fiscais. Esclareceu defender essa solução, não por capricho, mas fundamentada, em muito, naqueles que têm sido os sucessos de alguns Municípios por todo o país, que têm conseguido trabalhar bem o "mix" dos impostos municipais e têm apresentado resultados. Isto, acrescentou, associado a uma política e a uma estratégia de desenvolvimento económico, que acaba por resultar em benefícios e captação de grandes empresas, como aconteceu muito recentemente em Águeda, rematou.-----

---- Aproveitou para reforçar que continua a defender uma redução de impostos, nomeadamente na derrama, porquanto na questão do IMI considera que o Município de Anadia já é competitivo ao praticar as taxas mínimas, medida que é positivamente avaliada pelos agregados familiares. Falando da derrama, em particular, reiterou que a sua taxa deve ser reduzida ao mínimo, para passar, numa segunda fase, a taxa nula, por forma a estimular o desenvolvimento económico, a captar empresas, captar investimentos e, com isso, criar emprego, porque, argumentou, a verdade é que existe competição entre os Municípios para a captação de empresas e de investimento. E, nesse sentido, sublinhou que o Executivo não pode ficar alheio a isso, porque vai assistindo que os Municípios circunvizinhos vão conseguindo alargar as suas áreas industriais e instalar empresas.-----

---- Não deixou, também, de recordar que a baixa que existiu em dois mil e treze aconteceu no mandato anterior e que, independentemente de ter ocorrido num período praticamente eleitoralista, não deixou de reconhecer que lhe parecia um sinal muito interessante para os investidores e para as empresas, não só para as que já se encontravam instaladas, mas, também, para as que pudessem interessar-se em investir em Anadia. Em oportunidade, recordou que quando criticava a falta de proatividade da Câmara Municipal no sentido de captar empresas, a verdade é que, decorrido todo este tempo, o Município de Anadia não tem conseguido captar empresas, e apesar de ter vendido alguns terrenos, depois as empresas não se instalam.-----

---- Em suma, defendeu a importância de baixar a derrama, por considerar que o valor proposto não capta investimento, não lança um sinal que era necessário lançar urgentemente, até porque a Câmara Municipal já investiu muito no concelho em outras áreas, em equipamentos. A propósito, não deixou de admitir que Anadia está dotada de equipamentos que podem ser utilizados pela população para atividade desportiva, atividade cultural, de lazer e outras, mas sublinhou que é necessário atrair

peçoas para morar no concelho, e isso só acontece se existirem empresas, ultimou. A finalizar, transmitiu que lhe parece que Anadia continua a não ser atrativa fiscalmente, do ponto de vista de captar empresas, pelo que revelou, a terminar, que irão pagar pelo facto de não terem uma política fiscal atrativa para as empresas e para as famílias e, nesse sentido, declarou que, em coerência com o que tem defendido e com anteriores votações, antecipou o seu voto contra a proposta apresentada.-----

---- ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, regressou à reunião, quando eram dez horas e quarenta e oito minutos.-----

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por dizer que, com todo o respeito por pontos de vista contrários, na situação em concreto não consegue aceitar muito bem a crítica apontada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, porque, de acordo com os documentos apresentados, é inegável que o Município de Anadia tem a taxa mais baixa dos concelhos da CIRA, juntamente com o Município de Murtosa, e uma das mais reduzidas do país, acrescentando, a título de comparação, que a taxa fixada pelo Município de Águeda é o triplo da taxa praticada pelo Município de Anadia.-----

---- Não deixou de reconhecer que muito trabalho necessita de ser feito, no tocante a políticas de investimento, contudo reforçou que a taxa de derrama praticada pelo Município de Anadia é um exemplo a nível do país, por ser uma das mais baixas, destacando a mais valia que ainda é obtida com a consignação do resultado da sua cobrança a investimentos produzidos em termos de eficiência energética. A terminar, considerou ser de louvar e de registar o facto de estarem a aproveitar a consignação da cobrança da derrama a um investimento reprodutivo, pelo que disse não compreender como se possa considerar que Anadia tenha uma taxa que deva ser mais baixa.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para recomendar, também com todo o respeito, que o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, pudesse recorrer a algumas das suas intervenções do passado e que verificasse o que defendeu, acrescentando que se for analisar o que ele próprio defendeu, as posições não serão assim tão diferentes em termos de taxas. Contudo, não deixou de dizer que respeita a posição do Senhor Vereador, agora que faz parte de uma maioria.-----

---- Aproveitou para esclarecer que apresentou o caso de Águeda deliberadamente, porque conhece todas as taxas praticada por esse Município e daí ter falado em estratégia de desenvolvimento económico e no "mix" entre política e taxa. Acrescentou que se o Município de Anadia, a um terço da taxa de derrama de Águeda, não é competitivo, e o Município de Águeda, ainda assim, tem a capacidade de captar empresas e investimento, quer dizer que Anadia tem de fazer algo mais e repensar o que está a correr mal. Referiu, também, que poderia ter apresentado o caso Município de Mealhada, no qual podem verificar que, até um determinado valor de volume de negócios, esse Município tem taxa de derrama de zero por cento, acrescentando que a maior parte dos empresários

se encaixam nesse primeiro escalão de isenção de taxa. Adiantou, ainda, que o Município de Anadia poderia ter ido mais além dessa medida e fazer um escalonamento por volume de negócios, concluindo que deveriam olhar, tanto para o caso do Município de Mealhada, mas essencialmente para o de Águeda, porque Anadia poderá ter algumas taxas mais baixas, mas estas revelam-se insuficiente para captar investimento e empresas e promover o desenvolvimento, assim como também o Programa "Invest em Anadia", como vem referindo.-----

---- A terminar, disse esperar que possa afirmar, chegada a altura, que se terá enganado na sua perspetiva, ainda que não lhe parece viável, e antecipou que mesmo o argumento do destino a dar à receita da derrama - eficiência energética -, apesar de reconhecer que é positivo, não deixa de o considerar insuficiente para o que precisa de ser feito em termos de eficiência energética no concelho. Portanto, concluiu não ser por essa via que irão resolver a questão da eficiência energética, apesar de admitir que a alocação que tem sido feita da receita para despesa tem sido positiva, e reforçou que como não instalam empresas, então devem refletir e tomar posições que captem.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge Cerveira Pintado, de novo em posse da palavra, referiu que já começa a ser usual o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, recorrer ao argumento das mudanças de opinião relativamente a qualquer intervenção sua. Esclareceu não ser o caso, na medida em que defendeu a redução da derrama, o que veio a acontecer, e aproveitou para dizer que nunca fez uso, até porque não é o seu estilo, da questão das mudanças de opinião.-----

---- Entretanto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, que, corroborando as palavras proferidas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, transmitiu que, pelas mesmas razões que no ano anterior votou contra a fixação da taxa de derrama no valor que é mantido no presente ano, Anadia continua a carecer de um forte investimento, que não se tem verificado e continua a não existir, por esta via, um sinal de captação do investimento. Por isso, declarou, a terminar, que votaria contra a proposta apresentada.-----

---- A terminar o período de discussão da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por registar que, respeitando as opiniões expressas, considera que a questão dos impostos não será a mais importante quando uma empresa faz a opção de se instalar em determinado concelho, ainda que reconheça que tente procurar um concelho competitivo e que, tudo junto, ajude.-

---- Destacou, então, que no final de toda a discussão sobre os impostos, estão a falar de benefícios que o Executivo irá conceder aos contribuintes, mas também de receita que o Município de Anadia deixa de arrecadar, importante para a elaboração de um orçamento, e que se cifra em cerca de cinco milhões e meio de euros, valor correspondente à taxa máxima, no conjunto dos impostos, e em aproximadamente um milhão e novecentos mil euros, correspondente ao valor do benefício fiscal proposto. Acrescentou, em oportunidade, que os benefícios que o Executivo irá conceder aos contribuintes não se limitam a estas reduções, que se traduzem em receita que o Município deixa de arrecadar, porque o Município também deixará de encaixar receita, por exemplo, nos benefícios concedidos a todos os contribuintes e consumidores das infraestruturas básicas (água, saneamento,

lixo), área em que o Município de Anadia é competitivo. E, nessa conformidade, concluiu que os valores correspondentes a esses benefícios, analisados no global, serão muito mais significativos para o Município de Anadia do que a própria receita da derrama, por se tratar de verbas que serão despendidas a favor dos vários agregados, nomeadamente pelos benefícios concedidos aos filhos, ou aos mais idosos.-----

---- Reconheceu, entretanto, a importância dos impostos, uma vez que representam receitas para o Município e benefícios e incentivos para as empresas, e a necessidade de serem mais competitivos, um exercício, aliás, que todos têm de fazer para se afirmar, salientou. Não deixou, contudo, de constatar que o Município de Anadia se encontra limitado em termos de bolsa de terrenos de que dispõe, que não permite a instalação de grandes empresas.-----

---- Referindo-se ao Município circunvizinho referenciado, que fez um avultado investimento numa grande área empresarial que se encontrava devoluta, concordou com o facto de o Município ter concedido alguns incentivos, nomeadamente na questão do património, e ter conseguido atrair investimento e a instalação de empresas, mas recordou que tal só foi possível por dispor de grandes bolsas de terreno para o efeito.-----

---- Adiantou que a maioria no Executivo está a trabalhar para capitalizar e atrair empresas, nomeadamente na questão das acessibilidades, que considera fundamentais, mas sublinhou que não menos fundamental é a existência de grandes áreas de terreno para poderem negociar quase diretamente e colocar à disposição das empresas. Reconheceu, assim, existirem alguns constrangimentos em termos de propriedade e de ordenamento e, por isso, transmitiu que se revela fundamental trabalharem nas áreas de acolhimento empresarial que o Município já dispõe, que estão desafetadas, em termos de PDM, e com capacidade para a instalação de empresas, e que o PDM permite a sua expansão, e trabalhar em outras áreas que possam vir a ser desafetadas no futuro e que permitam à Câmara Municipal ter essa capacidade de atrair, mas também capacidade de negociar. Sustentou, ainda, que também têm de ter respeito pelas empresas que já se encontram instaladas, e para as pequenas e médias empresas que se vão instalando, que se têm mantido à tona de todas as dificuldades e dos sacrifícios sentidos, e que continuam a desenvolver um trabalho muito positivo no concelho e em tudo o que representam, dentro e fora do país.-----

---- A terminar, disse compreender as posições de quem está na oposição, mas adiantou que também é verdade que quem está na maioria não pode abdicar de tudo, atendendo aos benefícios que o Executivo vai concedendo aos munícipes, em diversas matérias, e que representam receita que o Município deixa de arrecadar.-----

---- 4. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE (2017):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para fixação da percentagem de participação no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) relativa aos rendimentos do ano dois

mil e dezassete (2017), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que entre dois mil e treze e dois mil e dezasseis se verificou um acréscimo da receita municipal referente à participação no IRS, de cerca de trinta e dois por cento (32%), a Senhora Presidente da Câmara Municipal observa existir a possibilidade de minorar as dificuldades sentidas pelos munícipes, que se vieram agravando nos últimos anos, e que ainda se mantêm na atual conjuntura económica, com previsível tendência a aumentar pelas anunciadas alterações em sede deste mesmo imposto, através da reversão desse acréscimo. Assim, e de acordo com o estatuído no n.º 1, do Artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais), a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe fixar em quatro por cento (4%) a percentagem de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, relativa aos rendimentos do ano dois mil e dezassete (2017), cuja receita será arrecadada no ano dois mil e dezoito (2018).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que após deliberação tomada pelo Executivo Municipal, este, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta a mesma à Assembleia Municipal para se pronunciar sobre o assunto, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo preceito legal, após o que a respetiva deliberação deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta e um de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, propor à Assembleia Municipal a percentagem de quatro por cento (4%) de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, relativa aos rendimentos do ano dois mil e dezassete (2017), cuja receita será arrecadada no ano dois mil e dezoito (2018).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Numa breve introdução do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentou alguns esclarecimentos à proposta apresentada, transmitindo que a maioria no Executivo entendeu que deveria dar um sinal e um contributo, de forma generalizada, às famílias e aos contribuintes, com a redução de um ponto percentual na participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, depois de verificar um aumento de receita arrecadada pelo Município quanto ao imposto, o qual também se deve ao agravamento das taxas aplicadas aos contribuintes, cujas perspetivas são ainda de maior agravamento. Nesse sentido, e depois de

analisada a variação de receitas relativamente ao imposto em questão, entre dois mil e treze e o presente ano, explicou que a redução proposta se traduz na ordem dos cento e noventa e um mil euros, representando menos vinte por cento de receita face à que estava a ser arrecadada, concluindo, assim, tratar-se de um sinal que é dado aos contribuintes, aos agregados familiares, e de mais uma receita que abdicarão em favor dos munícipes.-----

---- No período de discussão da proposta em apreciação, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por transmitir que as suas posições relativamente à redução dos impostos municipais são conhecidas e estão inclusivamente publicadas, ainda antes de fazer parte do Executivo como Vereador da oposição. Considerou, entretanto, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, ao propor a redução de um por cento, acaba por dar razão ao que vem dizendo, há dois ou três anos, de que o Município, de ano para ano, tem vindo a encaixar, no seu global, mais impostos e que já poderia ter, mais atrás, aliviado as famílias e as empresas. Concluiu, assim, que se trataria de perder alguma da potencial receita a encaixar, mas também perder alguma daquela já arrecadada. Ao caso, disse que gostaria, também, que pudesse ser feita a comparação da matéria em questão com a prática dos Municípios de Águeda e ou de Mealhada, porquanto já no ano anterior esses Municípios perceberam que têm de funcionar de uma forma paralela, ou seja, não é só atacar positivamente para captar investimento e empresas, é também perceber que podem, paralelamente a esta matéria, captar pessoas, promovendo a compra e venda de casas e o mercado de arrendamento, sendo inclusive dormitório.-----

---- Pegando nesses exemplos, sugeriu que o Município de Anadia poderia proceder da mesma forma, baixando, ainda mais, ser competitivo com os outros concelhos, fazendo perceber às pessoas que Anadia seria, a todos os títulos, um concelho fiscalmente atrativo. Atentos os valores propostos, constatou que o concelho de Anadia não é fiscalmente atrativo, argumentando que existe uma falta de critério na aplicação de cada imposto, porquanto no IMI é o mínimo, na Derrama está a um terço e no IRS tem menos vinte por cento, estando a oitenta por cento do seu total. A propósito, revelou que gostaria mais que se dissesse Anadia Capital Fiscal do que Anadia Capital do Espumante, ainda que ambas pudessem ser sobrepostas.-----

---- Entretanto, defendeu existir muito a fazer em matéria de IRS, apesar de reconhecer alguma melhoria, melhoria essa que contribui para acertar o seu sentido de voto. Antecipando que no presente ano não iria votar contra, precisamente por haver um sinal, ainda assim, não deixou de sublinhar que esse sinal se revela insuficiente. Em ocasião, lamentou o facto de esse sinal não ter sido dado na questão da derrama e disse esperar que, passo a passo, possam chegar ao ponto de serem fiscalmente atrativos, no binómio empresas-famílias.-----

---- Em resumo, e no essencial, considerou que poderiam ter ido mais além, com taxas mínimas de aplicação, e conjugando as questões da tributação das famílias e da tributação das empresas, ainda que com a possibilidade de poderem perder, num caso específico, em um ano ou outro, alguma receita, mas com o objetivo de investir no futuro. E, nessa perspetiva, revelou que Anadia não está a investir no futuro, em matéria de impostos. Não deixou de reafirmar que Anadia tem equipamentos,

muitos dos quais não os conseguem rentabilizar com as pessoas, porque todos os estudos dizem que Anadia está a perder população. E, acrescentou, se continuarem na senda de perda de população, correm o risco de não abrir equipamentos por falta de pessoas a assistir.-----

---- A terminar, destacou a importância de captar pessoas enquanto não tiverem desenvolvimento económico, argumentando que apesar de o concelho ter equipamentos, não foram os equipamentos, nos últimos anos, a trazer pessoas para Anadia. Assim, disse que a existência de equipamentos é insuficiente, pelo que se impõe introduzir outro elemento à equação, o qual, em sua opinião, passaria pela redução máxima deste imposto, de uma forma faseada, no sentido de poderem ser concorrentes com os Municípios de Águeda e de Mealhada. Para fechar a sua intervenção, reforçou que pensa existir mais a fazer, que poderiam ter ido mais além e estar a investir no futuro, mas declarou que não votaria contra, e se iria abster, por considerar que existe uma melhoria e porque nunca poderia estar contra tudo o que seja para beneficiar as pessoas.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, de seguida, começou por referir que se trata de uma série de impostos que os Municípios têm à sua disposição e que dá jeito a determinados, se não a todos. Considerou, entretanto, que não poderiam fazer comparações da forma tão evidente como o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tinha feito, até porque Águeda já era industrial, quando ainda não se falava em indústrias, e Anadia tinha apenas as caves e algumas cerâmicas. Acrescentou, também, não haver dúvida que quando está em causa a cobrança de impostos, estes baseiam-se fundamentalmente na atividade económica das pessoas. E, nessa conformidade, adiantou que Anadia nunca teve grande oportunidade de reduzir impostos, assim como hoje também não tem, mas fá-lo por uma questão meramente política.-----

---- Antecipou que iria votar a favor dos impostos propostos e aproveitou para recomendar que deveriam ser objetivos, não podendo ser levados por paixões clubísticas, partidárias, ou outras. A propósito da opinião manifestada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, relativamente a preferir que Anadia fosse tida como Anadia Capital Fiscal, defendeu que, a acontecer, seria algo extraordinariamente útil e haveria mil e um programa de televisão a discutir os benefícios que o cidadão comum e o empresário/investidor sentiriam em Anadia, e, então, acreditaria que em pouco tempo enxameassem grandes multinacionais no concelho.-----

---- Aproveitou, entretanto, para recordar que, no âmbito da discussão do PDM e sua revisão, foi consensual a conclusão de que o concelho não dispõe de locais, propriedade do Município ou de particulares, que permitam implantar grandes empresas, concluindo que a Câmara Municipal deve trabalhar precisamente nessa questão, porque as grandes empresas necessitam de espaço, aplicando o resultado dos impostos na criação dessas condições. Portanto, sustentou que deveriam desviar aquele tipo de discussão para as questões autênticas, que possam refletir uma mudança rápida, e revelou concordar com a afirmação da Senhora Presidente, de que o Município de Anadia não tem áreas disponíveis, porque assistem a deslocações de empresas dentro do próprio concelho por falta de condições para dar respostas às obrigações atualmente impostas às empresas.-----

---- Oportunamente, referiu, ainda, que uma redução no custo do lote significa muito pouco,

comparativamente ao que foi referido pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e também pela Senhora Presidente, porque não sabem exatamente em que condições essas empresas vêm para os concelhos, quanto recebem, de onde recebem e qual o procedimento. Não deixou de transmitir que também percebe que enquanto não for criado esse entendimento de que é preciso desenvolver, que é preciso industrializar, o Executivo vai concedendo alguns benefícios, porque a folga financeira assim o permite.-----

---- Por fim, adiantou que numa situação idêntica à que se encontra em discussão não faria de forma diferente, e aproveitou para dizer ao Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que as premissas para o tal desenvolvimento ainda não estão lançadas, nem nunca serão lançadas com aquelas pequenas benesses. Declarou, a concluir, votar a favor da proposta apresentada.-----

---- De seguida, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, que começou por transmitir que reconhece que a proposta apresentada, de redução de um ponto percentual em relação ao valor fixado no ano anterior, já é sinal positivo de que está a ser dada alguma atenção ao imposto em questão e que existem condições objetivas para baixar a taxa. Aproveitou para recordar que já no ano anterior era seu entendimento, e do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que haveria folga, sem pôr em causa as receitas do Município e a despesa social realizada, para ter descido o imposto, porque as previsões de arrecadação de receita de IRS apontavam para uma subida. Portanto, referiu que se já no ano passado havia condições, no presente ano as previsões apontam para que também vá haver. E, apesar de considerar que a redução de um por cento não recupera a totalidade do aumento de receita previsto, adiantou que já se traduz em uma pequena devolução, em relação ao ano anterior, ainda que fique aquém daquilo que seria necessário.-----

---- Argumentou, entretanto, não ser por capricho, ou por partidarismo, que insiste nessa questão, mas por achar que efetivamente Anadia carece de ter mais população, carece de olhar para o problema demográfico com mais atenção, e entende que essa atenção ainda não está a ser dada. Recorrendo ao IMI, referiu que se nesse âmbito já estão a dar algum sinal a famílias com dependentes, famílias que queiram captar a título de arrendamento não têm benefício e, tendo o concelho infraestruturas boas, tendo serviços culturais que estão a evoluir, poderiam captar mais população de Coimbra e de Aveiro para morar no concelho de Anadia, mesmo a título de estimulação do mercado de arrendamento. Acrescentou que pessoas que pagam IRS poderiam ser estimuladas para vir para o Município, porque, se têm despesa social para fazer, também necessitam de ter no Município pessoas que ganhem mais e que paguem impostos, e estas poderiam ser atraídas, uma vez que o concelho dispõe de boas infraestruturas para oferecer.-----

---- A finalizar, reconheceu que a redução proposta já é alguma coisa, pelo que declarou que não votaria contra e iria abster-se, mas não deixou de transmitir que pensa que ainda não está a ser dada a devida atenção ao caso em apreço e que espera que no próximo ano a descida seja maior.-----

---- A terminar o período de discussão da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que se estivesse no lado da oposição, também diria que gostaria de morar num

concelho que seja a capital fiscal, mas como tem responsabilidade na execução dos orçamentos, e estes têm de ser feios com o equilíbrio das receitas e das despesas, considera que a maioria no Executivo, ainda que pudesse ter sido mais arrojada, já está a dar um sinal às famílias com a redução proposta.-----

---- Aproveitou para reiterar que os sucessivos governos têm vindo a agravar impostos e os Municípios, que também têm de viver e sobreviver das transferências do Estado e das receitas de alguns impostos, andam um pouco em contraciclo em relação ao que os governos lhes têm imposto. Sustentou, entretanto, que têm de fazer a leitura da totalidade da receita que o Município de Anadia deixará de arrecadar, em termos da receita fiscal, como dos valores que deixará de receber em outros benefícios que concede aos seus contribuintes na redução das taxas que aplica, nomeadamente nas infraestruturas básicas. Portanto, referiu estar em causa uma decisão sobre os benefícios fiscais, mas sublinhou que não poderiam esquecer os benefícios que o Executivo Municipal vai concedendo ao longo do ano, que se traduzem em receita que o Município deixa de arrecadar, ou tem de abdicar em prol dos munícipes.-----

---- Oportunamente, referiu que os fundos comunitários atribuídos ao Município de Anadia nos sucessivos ciclos permitiram o investimento na construção de infraestruturas básicas e de outros equipamentos culturais, desportivos e de educação, de qualidade, que são dinamizados, que são atrativos, que contribuem para trazer pessoas ao Município, que gerem alguma dinâmica na economia. Transmitiu, entretanto, que a maioria no Executivo vai fazendo o melhor possível, em prol dos munícipes e residentes no concelho de Anadia, capitalizando empresas e pessoas que possam vir para o concelho. A terminar, sublinhou que pelo menos em termos de qualidade de vida, e em termos dos benefícios que o Executivo vai concedendo, vão sendo competitivos e atrativos e as pessoas reconhecem isso mesmo.-----

---- **5. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de nomeação de Auditor Externo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, refere, nos seus artigos 76.º e 77.º, que "os documentos de prestação de contas (...) são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentadas pelo revisor oficial de contas, ou sociedade de revisores oficiais de contas".-----

---- Desta forma, e considerando que-----

---- - A Câmara Municipal tem vindo a contratualizar os trabalhos do Auditor Externo, de forma contínua, à sociedade de revisores oficiais de contas P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, SROC;-----

---- - Esta tem acompanhado e registado toda a evolução dos elementos financeiros dos Serviços Municipais, quer as individuais quer as consolidadas;-----

---- - Terminado o contrato estabelecido com a sociedade de revisores oficiais de contas, foi efetuado procedimento contratual para a contratualização dos Serviços de Auditoria Externa das Contas Anuais do Município de Anadia, bem como as Contas Consolidadas;-----

---- - Após o devido procedimento contratual, foi adjudicada a contratualização do serviço de Auditoria Externa das Contas Anuais do Município de Anadia, bem como as Contas Consolidadas, à sociedade de revisores oficiais de contas P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, SROC, pelo valor anual estimado de nove mil, oitocentos e quarenta euros (€ 9.840,00), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo prorrogado até ao limite máximo de três anos, se não for denunciado por nenhuma das partes;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos do n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) que o Executivo Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a nomeação da sociedade P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, SROC como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas do Município de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, propor à Assembleia Municipal a nomeação da sociedade P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, SROC como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas do Município de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse pretender perceber se apenas tinha sido consultada aquela sociedade de revisores para o efeito, ou se foram auscultadas, ou convidadas, outras entidades.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta, informou que há três anos atrás tinham sido consultadas outras empresas, mas agora foi consultada diretamente aquela sociedade, pelo facto de conhecerem o trabalho, o desempenho e a forma como executou as suas tarefas. Argumentou, ainda, que o valor assim permite e, também, que a lei determina que o serviço não poderia ser adjudicado por um valor superior ao inicialmente contratualizado, para além de que entende tratar-se de um processo complexo em termos de adjudicação.-----

---- **6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS E ECONÓMICOS - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de apoios socioeducativos e económicos para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios socioeducativos e económicos, que promovem a igualdade de oportunidades no acesso universal à escola e no combate às diversas

formas de exclusão social e escolar, criando condições para a realização de aprendizagens por parte de todos os alunos, construindo uma escola mais inclusiva.-----

---- É competência da Câmara Municipal de Anadia, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a publicação do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que revoga todos os despachos anuais publicados anteriormente sobre a matéria, participar nas despesas escolares decorrentes da aquisição de livros e material escolar e no fornecimento de refeições, aos alunos que frequentam as Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

---- De acordo com a deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua reunião do passado dia vinte e sete de julho, a Câmara Municipal de Anadia irá suportar a totalidade dos custos relativos à aquisição dos manuais escolares, de carácter obrigatório, para todos os alunos que frequentam os segundo, terceiro e quarto anos de escolaridade da rede pública de ensino no Município de Anadia.---

---- Desta forma, e havendo ainda necessidade de estipular os restantes apoios socioeducativos e económicos para os alunos posicionados no Escalão A e no Escalão B, de acordo com as candidaturas recebidas nos serviços de ação social escolar, de forma a proceder à comparticipação, de acordo com a publicação do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, do valor do material escolar e comparticipação nas refeições escolares, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe os valores das comparticipações, para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, a saber:---

Ano Escolar	Escalão A		Escalão B	
	Material Escolar	Refeição	Material Escolar	Refeição
1.º ano	€ 45,00	€ 1,46	€ 22,50	€ 0,73
2.º ano	€ 45,00	€ 1,46	€ 22,50	€ 0,73
3.º ano	€ 60,00	€ 1,46	€ 30,00	€ 0,73
4.º ano	€ 60,00	€ 1,46	€ 30,00	€ 0,73

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE - PROPOSTA DE ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JULHO ÚLTIMO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aditamento a deliberação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de julho último, no sentido de suportar a totalidade dos custos relativos à aquisição dos manuais escolares, de caráter obrigatório, para todos os alunos que frequentam os segundo, terceiro e quarto anos de escolaridade da rede pública de ensino do Município de Anadia, e uma vez que a informação que serviu de base à sobredita deliberação fazia referência ao valor de trinta e nove euros e setenta e seis cêntimos para os manuais do terceiro ano, quando na verdade é de quarenta euros e setenta e seis cêntimos, verificando-se uma diferença no valor do Manual de Inglês, que custa, efetivamente, dez euros e dezanove cêntimos e não nove euros e dezanove cêntimos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe uma correção à sobredita deliberação, passando a cifrar-se em quarenta euros e setenta e seis cêntimos (€ 40,76) o valor a pagar aos pais dos alunos do terceiro ano do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA MOITA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de Acordo de Cooperação com o Centro Social e Paroquial da Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- De acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, "*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*".-----

---- No âmbito dessa competência, é da responsabilidade da Câmara Municipal garantir o fornecimento de refeições aos alunos da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do Ensino Básico da rede pública, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e recorrer a parcerias com entidades que reúnam condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-----

---- Deste modo, e verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos logísticos e humanos, reunir condições, por meios próprios, para responder adequadamente, a nível do fornecimento (confeção e transporte) de refeições aos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ferreiros;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração de um acordo de cooperação com o Centro Social e Paroquial da Moita, no sentido de esta entidade assumir o serviço de confeção e transporte de refeições aos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ferreiros.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de Acordo de Cooperação com o Centro Social de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- De acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, "*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*".-----

---- No âmbito dessa competência, é da responsabilidade da Câmara Municipal garantir o fornecimento de refeições aos alunos da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do Ensino Básico da rede pública, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e recorrer a parcerias com entidades que reúnam condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-----

---- Deste modo, e verificada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos logísticos e humanos, reunir condições, por meios próprios, para responder adequadamente, a nível do fornecimento (confeção e transporte) de refeições aos alunos dos Jardins de Infância de

Tamengos e da Mata da Curia e da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Tamengos;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração de um acordo de cooperação com o Centro Social de Anadia, no sentido de esta entidade assumir o serviço de confeção e transporte de refeições aos alunos dos Jardins de Infância de Tamengos e da Mata da Curia e da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Tamengos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **10. "PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO" - REFEIÇÕES ESCOLARES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência do encerramento, pelo Ministério da Educação, das Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Samel e de Vilarinho do Bairro, e da conseqüente transferência de alunos para a Escola número dois de Vilarinho do Bairro, o Chefe de Divisão informa que o almoço destes alunos passou a decorrer na cantina desta escola. Assim, e no âmbito do desenvolvimento do "Programa de Generalização de Refeições Escolares aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico" (Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho), adianta ser da competência dos Municípios garantir a implementação do serviço de almoço dos alunos que frequentam este grau de ensino, cabendo ao Município de Anadia proceder ao pagamento das refeições dos alunos abrangidos por aquele Programa, de acordo com o seguinte:-----

---- - número de alunos: trinta (30);-----

---- - valor diário da refeição por aluno: um euro e sessenta e oito cêntimos (€ 1,68);-----

---- - entidade prestadora do serviço: Agrupamento de Escolas de Anadia;-----

---- - Ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete (exclusivamente em períodos letivos).-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento, ao Agrupamento de Escolas de Anadia, de um euro e sessenta e oito cêntimos (€ 1,68), correspondente ao valor diário da refeição por aluno, durante o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e exclusivamente em períodos letivos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 11. "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO ENVOLVENTE À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Biblioteca Municipal de Anadia, inaugurada em três de julho de dois mil e oito, é um equipamento cultural do Município de Anadia, que se destaca pela simplicidade das suas linhas arquitetónicas e pela funcionalidade dos seus espaços, características que se refletem na reconhecida qualidade dos serviços prestados.-----

---- Com uma elevada taxa de utilização, resultado do serviço de excelência prestado naquele equipamento, e de uma procura contínua de melhoria, encontra-se atualmente a decorrer um processo de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, com vista à Certificação de todos os serviços prestados pela Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- Para alcançar tal desiderato, revela-se de extrema importância uma intervenção arquitetónica nos espaços públicos envolventes ao edifício, uma vez que estes, atualmente, não possuem parâmetros de qualidade urbanística que complementem e beneficiem o equipamento público existente. A acrescer a esta situação, a zona envolvente apresenta um aspeto deteriorado e com algumas disfunções estruturais, nomeadamente em termos de acessibilidades, circulação e iluminação, que não se coadunam com as necessidades elementares decorrentes do grande número de utilizadores que acorre à Biblioteca.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves, que dá conta da conclusão do projeto de execução de obras de requalificação urbana do espaço envolvente à Biblioteca Municipal de Anadia, uma intervenção que pretende, por um lado, requalificar o espaço urbano público indispensável ao funcionamento da Biblioteca e, por outro, criar mais um espaço de qualidade de vida urbana na cidade de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Requalificação urbana do espaço envolvente à Biblioteca Municipal de Anadia", e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de cinco (05) meses e um valor base de trezentos e noventa e seis mil, setecentos e dois euros e sessenta cêntimos (€ 396.702,60), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, igualmente, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves;-----

---- - Vogais: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes e Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para promover o respetivo procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 12. "BENEFICIAÇÃO DA RUA NARCISO DA MARÇA, EM SANGALHOS" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de julho último, aprovou, com base na informação técnica prestada, o projeto para realização da empreitada designada por "Beneficiação da Rua Narciso da Marça, em Sangalhos", e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, e a abertura de Concurso Público.-----

---- No entanto, todas as quatro propostas apresentadas foram excluídas, três das quais pelo facto de apresentarem um preço anormalmente baixo e de não se encontrarem instruídas com todos os documentos previstos no Programa de Procedimento, e uma outra, ainda, por apresentar um preço superior ao valor base.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, a apresentar duas soluções com vista a uma tomada de decisão, que consistem na abertura de um procedimento por Ajuste Direto, com base na alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, e na abertura de novo procedimento por Concurso Público, caso haja necessidade de proceder à alteração do caderno de Encargos;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, a dar conta de que, na altura do

procedimento destinado à Beneficiação da Rua Narciso da Marça, em Sangalhos, os valores que serviram de base à estimativa eram os normalmente praticados no mercado, e serviram igualmente de base a outras empreitadas levadas a concurso para trabalhos similares;-----

---- Considerado, também, o descrito na informação da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, de que atualmente se verifica uma nova realidade, observando-se um aumento da oferta para a realização de obras públicas a concurso, circunstância que, conjugada com a oscilação dos valores de mercado, contribuiu para que o preço base inicialmente previsto se revelasse insuficiente para executar os trabalhos previstos;-----

---- Considerado, ainda, o facto de terem sido promovidas alterações ao projeto inicial, que consistem na revisão, em alta, dos valores que serviram de base à estimativa para a beneficiação da Rua Narciso da Marça, em Sangalhos, na reavaliação de alguns dos trabalhos de infraestruturas elétricas, tendo sido apurado o valor de trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos (€ 347.679,77), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de trabalhos e estimativa orçamental anexos à informação prestada pelo Chefe de Divisão, que submete à consideração superior a abertura de um procedimento através de concurso público para a execução da empreitada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Beneficiação da Rua Narciso da Marça, em Sangalhos", e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de seis (06) meses e um valor base de trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos (€ 347.679,77), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, igualmente, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para promover o respetivo procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 13. "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO - SÃO SEBASTIÃO" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia quinze de junho último, aprovou, com base na informação técnica prestada, o projeto para realização da empreitada designada por "Requalificação do Parque de Estacionamento - São Sebastião", e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, e a abertura de Concurso Público.-----

---- No entanto, atento o resultado do procedimento, foi determinada a revogação de decisão de contratar, no âmbito do Concurso Público número oito, uma vez que todas as propostas apresentadas a concurso foram excluídas.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, a apresentar duas soluções com vista a uma tomada de decisão, que consistem na abertura de um procedimento por Ajuste Direto, com base na alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, e na abertura de novo procedimento por Concurso Público, caso haja necessidade de proceder à alteração do caderno de Encargos;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, a dar conta de que, na altura do procedimento destinado à Requalificação do Parque de Estacionamento - São Sebastião, os valores que serviram de base à estimativa eram os normalmente praticados no mercado, e serviram igualmente de base a outras empreitadas levadas a concurso para trabalhos similares;-----

---- Considerado, também, o descrito na mais recente informação da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, de que atualmente se verifica uma nova realidade, observando-se um aumento da oferta para a realização de obras públicas a concurso, circunstância que, conjugada com a oscilação dos valores de mercado, contribuiu para que o preço base inicialmente previsto se revelasse insuficiente para executar os trabalhos previstos;-----

---- Considerado, ainda, o facto de os valores que serviram de base à estimativa para a requalificação do Parque de Estacionamento envolvente ao Edifício São Sebastião, na cidade de Anadia, terem sido revistos, em alta, tendo sido apurado o valor de duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois euros e catorze cêntimos (€ 279.972,14), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de trabalhos e estimativa orçamental anexos à informação prestada pelo Chefe de Divisão, que submete à consideração superior a abertura de um procedimento através de concurso público para a execução da empreitada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Requalificação do Parque de Estacionamento - São Sebastião", e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de seis (06) meses e um valor base de duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois euros e catorze cêntimos (€ 279.972,14), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, igualmente, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para promover o respetivo procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para transmitir alguma preocupação relativamente aos pontos doze e treze. Primeiro, disse pretender defender, desde logo, que lhe parece evidente que, em ambas as circunstâncias, e independentemente do que suscitou a sua apresentação, de novo, à reunião, o concurso público deve ser sempre, nestes casos, a solução, sobretudo baseado em algo que considera que justifica o motivo de o assunto ser novamente presente ao Executivo Municipal.-----

---- Entretanto, aproveitou para sugerir que, em ambos os casos, as memórias descritivas, no que diz respeito à estimativa orçamental da obra, fossem alteradas, porque ambas contêm lapsos. Depois, e independentemente das justificações que estão plasmadas em ambas as informações, transmitiu que lhe parece que existem alguns erros grosseiros, do ponto de vista técnico, nomeadamente em algumas rubricas em concreto, porque, comparando os valores constantes do mapa de medições do anterior procedimento com o atual, verificam diferenças que, se em alguns casos são relativamente pequenas, em outros não se compreendem, revelando, assim, não perceber essas diferenças de valores em rubricas de obras em concreto.-----

---- Não deixou de dizer, também, que a Câmara Municipal de Anadia, ao longo do tempo, sempre se

pautou e sempre teve o reconhecimento público da qualidade técnica dos processos e parece-lhe claramente que na matéria em apreço isso foi colocado em causa, em ambos os procedimentos. Argumentou, então, que de acordo com informação de pessoas entendidas na matéria, existem erros grosseiros, porque as quantidades mantêm-se, mas verificam-se diferenças abismais no preço, do dobro, de dez vezes menos, e, como tal, considera que esse tipo de situação não abona em favor da Câmara Municipal. Daí, acrescentou, ter falado que lhe parece correto e oportuno o concurso público, porque se os erros não fossem grosseiros, até admitiria que pudesse ser adotado o ajuste direto, nos termos legais.-----

---- A concluir, sublinhou que a Câmara Municipal de Anadia, e o seu pessoal técnico, ao longo dos anos, primou sempre por um grande rigor, e Anadia era respeitada, e considera que agora deram um sinal muito pouco positivo e muito pouco correto ao mercado de como as coisas devem ser feitas. E, nessa conformidade, afirmou não ser por mero acaso que as obras não foram entregues a ninguém e que nem os mais esganados concorreram.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta, referiu que os concorrentes não têm acesso aos preços unitários, apenas fazem as contas e têm um valor global. Aproveitou para recordar que tiveram um período bastante bom e que inclusivamente tiveram situações idênticas com outras empreitadas, que não correram bem, tendo sido adotada outra solução, nomeadamente a cessão de posição contratual. Referiu, também, que não é fácil estabelecer comparação entre a atual proposta e a anterior, ou com outras que já foram adjudicadas, mas constatou que os serviços técnicos tentaram reduzir ao mínimo e basearam-se em alguns preços de outras propostas para trabalhos similares. A terminar, sublinhou, contudo, que tudo aquilo é variável, porque depende dos concorrentes, depende da intervenção a fazer, depende da capacidade de execução do próprio concorrente, da sua posição de mercado, e transmitiu que, assumindo tudo o que o Senhor Vereador referenciou, e que marca diferença, não iria discutir, como também nas propostas que vierem e em que essa variação seja sentida.-----

---- Também para intervir sobre o assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por afirmar que o problema é grave, não pela atitude da Senhora Presidente, até porque estava a propor uma solução com a qual concorda - o concurso público -, mas por uma questão de responsabilização técnica, na medida em alguém escreveu aqueles números e agora são os mesmos técnicos que vão escrever outros números. Assim, questionou que justificação os técnicos iriam dar para a diferença de números e defendeu a necessidade de averiguar o comportamento desses técnicos. Sublinhou, que aí é que está o problema, porque, então, nunca saberiam da fieldade ou transparência do projeto. Questionou, igualmente, qual o critério adotado para alterar os números, adiantando que se no presente contactaram outras pessoas, no passado também o deveriam ter feito, porque, dessa forma, tinham chegado aos mesmos resultados, de que afinal os números eram diferentes. Não deixou de referir que tal atitude fica muito mal, e até a Senhora Presidente acaba por não estar à vontade, porque é algo incómodo, o facto de as propostas agora apresentadas serem completamente diferentes.-----

---- Continuando, revelou não entender que os técnicos se tenham enganado em todos aqueles itens, sendo responsáveis pelos enganos, e que não se averigue como chegaram a esses números. Inclusivamente a Senhora Presidente só posteriormente foi averiguar, e concordou que os números estavam mal, e apresentou um processo à reunião que, à partida, nem concorrentes tem. Mas, adiantou que pelo concurso, pela clareza e pelas obras, votaria a favor, ainda que não pudesse deixar de fazer aquele reparo, porque considera a situação vergonhosa. Referiu, ainda, que uma coisa tão flagrante, e logo com duas obras, parece que algo vai mal com os Técnicos. Não é com todos, salvaguardou, mas com os técnicos que tiveram intervenção neste tipo de projetos. A terminar, adiantou não discutir o projeto em si, por acreditar que até estará muito bem, uma vez que a Câmara Municipal tem qualidade nesse sentido, boas visões para as obras, mas o procedimento tem uma parte muito importante por trás, que é o dinheiro, cuja utilização na obra obedece a uma tramitação própria, como seria do conhecimento geral.-----

---- A Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, em oportunidade, prestou alguns esclarecimentos relativamente ao assunto, e a Senhora Presidente da Câmara Municipal, a terminar a discussão, disse compreender e esperar as críticas apresentadas pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, no seguimento do que vem fazendo, mas não deixou de afirmar que certo é que no passado ocorreram casos similares e foram encontradas outras soluções para ultrapassar as situações. Assim, disse que tinham de avançar para um processo o mais claro possível, apesar de todo o tempo já perdido, e aproveitou para referir que este tipo de situações ocorre um pouco em outros Municípios, em outras áreas, sendo que esses adotam outro tipo de procedimento - o ajuste direto -, tendo capacidade financeira para o fazer.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e cinquenta e dois minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de nove de setembro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado

ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do *Regulamento de Distribuição de Água* do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de oito de setembro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. NONAGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA ADELAIDE MORAIS BARROS - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à nonagésima nona candidatura ao Fundo Social

Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Adelaide Morais Barros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Adelaide Morais Barros, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Maria de Fátima Fernandes Batista, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Maria de Fátima Fernandes Batista, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA ADELAIDE FERREIRA PEREIRA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria Adelaide Ferreira Pereira, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Atenta a informação prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Adelaide Ferreira Pereira, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ALCIDES CALDEIRA DOS SANTOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Alcides Caldeira dos Santos, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Atenta a informação prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Alcides Caldeira dos Santos, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **5. PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA - PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA NA SUA HABITAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Pedro Rodrigues Teixeira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente

minuta.-----

---- O município solicita a dispensa do pagamento do valor em dívida respeitante ao consumo de água na sua habitação, sita na Rua das Dálías, no lugar de Mata da Curia, resultado de uma fuga de água. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que dá conta da situação socioeconómica do requerente e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no ponto dois (2) do artigo oitavo (8.º) (*Da participação no domínio da ação social*). Nessa conformidade, e depois de efetuado o cálculo do valor com aplicação do escalão médio na fatura em débito, que resultou no montante de oitenta e nove euros e noventa e seis cêntimos (€ 89,96), a Técnica propõe a possibilidade de aplicar o valor correspondente a esse escalão médio e de autorizar o requerente a proceder ao pagamento dessa quantia, em quatro mensalidades de igual valor.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar o valor com aplicação do escalão médio na fatura em débito e autorizar o município a efetuar o pagamento fracionado do valor em dívida (oitenta e nove euros e noventa e seis cêntimos (€ 89,96)), respeitante ao consumo de água na sua habitação, em quatro prestações mensais de igual valor, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. ANTÓNIO DA SILVA MARTINS - PEDIDO DE APOIO PARA SUPORTAR AS DESPESAS INERENTES À LIGAÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António da Silva Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O município solicita apoio para suportar as despesas inerentes à ligação de ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua do Castanheiro, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, ao sistema público de drenagem de águas residuais. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que dá conta da situação socioeconómica do requerente e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais*

Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no ponto dois (2) do artigo oitavo (8.º) (*Da participação no domínio da ação social*). Nessa conformidade, e depois de analisado o valor a pagar, a Técnica considera enquadrável o pagamento fracionado desse valor, em oito mensalidades de igual valor.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o munícipe a efetuar o pagamento fracionado do valor correspondente à ligação de ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem de águas residuais, em oito prestações mensais de igual valor, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **7. MARIA EMÍLIA FERREIRA - PEDIDO DE APOIO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Emília Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A munícipe solicita apoio para pagamento do valor em dívida (atraso no pagamento das mensalidades) respeitante ao consumo de água na sua habitação, sita na Viela da Lomba, no lugar de Famalicão, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que dá conta da situação socioeconómica da requerente e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no ponto dois (2) do artigo oitavo (8.º) (*Da participação no domínio da ação social*). Nessa conformidade, a Técnica propõe o pagamento do valor total em dívida (duzentos e catorze euros e vinte e dois cêntimos (€ 214,22)), em vinte e quatro mensalidades de igual valor, permitindo, dessa forma, que a requerente efetue o pagamento do valor em dívida, em simultâneo com as mensalidades futuras.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a munícipe a efetuar o pagamento fracionado do valor em dívida (duzentos e catorze euros e vinte e dois cêntimos (€ 214,22)), respeitante ao consumo de água na sua habitação, em vinte e quatro prestações mensais de igual valor, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e

à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. ROSA MARIA DE CAMPOS FIGUEIREDO PINTO - APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA ALÉM RIO, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, QUE FOI AFETADA PELO INCÊNDIO OCORRIDO NO DIA NOVE DE AGOSTO ÚLTIMO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para resolução, as informações prestadas pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação e se encontram anexas à presente minuta.-----

---- Depois do incêndio ocorrido no dia nove de agosto último, que afetou a habitação de Rosa Maria de Campos Figueiredo Pinto, a Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, apresenta a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e considera que o agregado familiar poderá ser apoiado ao nível habitacional, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no ponto um (1) do artigo quinto (5.º) (*Tipos de Apoio*), e ao nível da ligação de água à habitação, conforme o previsto no ponto dois (2) do artigo oitavo (8.º) (*Da participação no domínio da ação social*). Por seu lado, o Técnico Superior, Engenheiro Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, apresenta a avaliação dos prejuízos causados pelo sobredito incêndio e dá conta de que a edificação utilizada como habitação permanente do agregado familiar não possui quaisquer condições de habitabilidade e de salubridade, não respeita quaisquer parâmetros nem boas práticas de construção e não dispõe, no momento, de infraestruturas de abastecimento de água, esgotos e gás. Perante a inexistência do cumprimento de requisitos mínimos e boas práticas de construção, o Técnico considera que poderá não ser viável a legalização da edificação, bem como será necessária uma intervenção profunda para dotar a edificação de condições mínimas de habitabilidade.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a execução dos trabalhos necessários à reposição da ligação de água à rede pública de abastecimento e a celebração do respetivo contrato, sem custos para a requerente.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, prestar apoio ao agregado familiar, no sentido de proporcionar condições mínimas de habitabilidade, determinando, aos serviços técnicos, a elaboração de projeto para promover uma intervenção profunda na edificação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Planeamento e Urbanismo para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. COLÉGIO DA CURIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BARRADA PARA REALIZAÇÃO DA CERIMÓNIA DE ABERTURA DO ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Colégio da Curia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Presidente da Direção do Colégio da Curia solicita a cedência do Auditório do Museu do Vinho Bairrada com vista à realização, no dia dezassete de setembro próximo, da cerimónia de abertura do ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta da disponibilidade do Auditório para a data pretendida, alertando, contudo, para o horário de abertura do Museu do Vinho Bairrada. Considera, também, que poderá ser proporcionada, às crianças e famílias interessadas, a visita gratuita às exposições patentes.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Auditório do Museu do Vinho Bairrada, a título gratuito, com vista à realização, no dia dezassete de setembro próximo, da cerimónia de abertura do ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, a promover pelo Colégio da Curia, e autorizar, igualmente, aos interessados, a visita gratuita às exposições patentes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:-----

---- 1. ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE AVEIRO - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação de Basquetebol de Aveiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Associação de Basquetebol de Aveiro solicita a utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia para realização, no dia vinte e quatro de setembro próximo, de uma ação de formação prática para árbitros. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof.

Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade do Pavilhão de Desportos de Anadia, no horário solicitado, e considera não haver qualquer inconveniente na sua utilização.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia, no próximo dia vinte e quatro de setembro, no horário solicitado, com vista à realização de uma ação de formação prática para árbitros, a promover pela Associação de Basquetebol de Aveiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de setembro de dois mil e dezasseis, e que apresenta o valor positivo de treze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos (€ 13.759.375,10), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de agosto de dois mil e dezasseis, que totalizam o valor de um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos (€ 1.250.981,75), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- 2. MARIA ALCIDES DA SILVA CARDOSO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DE SÃO JOÃO, NO LUGAR DE PÓVOA DO PEREIRO, FREGUESIA DE MOITA - CESSAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, a dar conta da cessação do processo referente ao pedido de apoio para realização de obras de melhoramento de habitação, apresentado por Maria Alcides da Silva Cardoso, pelo facto de a requerente ter demonstrado, em contexto de visita domiciliária, vontade em desistir do possível apoio por parte da Câmara Municipal, por pretender arranjar, por conta própria, os danos causados pelo incêndio que afetou a sua

habitação.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e treze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----